



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2906004.2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo progresso-PA

No dia 29 de Junho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, localizado na Av. Magalhães Barata N 920, Rodagem, Santarém -PA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.576.801/0001-35, representado pela Sra. **JOYCE PINTO PANTOJA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **936.519.962-04**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5116463- PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PROponente : REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061683	3-30 BL 20L	LITRO	20.00	520,000	10.400,00
061681	32- BL 20L	LITRO	40.00	450,000	18.000,00
061566	ABL4141 AR MOTOR	UNIDADE	3.00	52,120	156,36
061567	ACP483 AR CONDICIONADO	UNIDADE	3.00	35,250	105,75
061597	AR CONDICIONADO ACP 0/4	UNIDADE	30.00	1.125,000	33.750,00
061740	AR EXTERNO 600-181-6830-P-181191	UNIDADE	8.00	131,250	1.050,00
061725	AR EXTERNO ARS 7993	UNIDADE	8.00	41,250	330,00
061748	AR EXTERNO TR532080	UNIDADE	8.00	352,500	2.820,00
061741	AR INTERNO P-522452	UNIDADE	8.00	69,750	558,00
061714	COMBUSTIVEL P550900	UNIDADE	16.00	145,000	2.320,00
061744	COMBUSTIVEL PSC-72/1-WK723	UNIDADE	16.00	16,880	270,08
061719	COMBUSTIVEL PSC493	UNIDADE	32.00	49,500	1.584,00
061819	COMBUSTIVEL PSC745 2632	UNIDADE	16.00	52,130	834,08
061745	COMBUSTIVEL PSD 530/1-WK940/24	UNIDADE	16.00	42,000	672,00
061820	COMBUSTIVEL PSD960/1	UNIDADE	16.00	54,380	870,08
061766	COMBUSTIVEL PU1059	UNIDADE	16.00	73,500	1.176,00
061800	COMBUSTIVEL WK10002/1	UNIDADE	10.00	161,250	1.612,50
061734	COMBUSTIVEL WK8184	UNIDADE	20.00	165,000	3.300,00
061599	DIESEL PEC 3041	LITRO	30.00	95,000	2.850,00
062031	FILTRO ACP906	UNIDADE	20.00	11,250	225,00
062044	FILTRO ARM 446/1	UNIDADE	40.00	5,250	210,00
061666	FILTRO DE AR PRIMARIO DO IVECO CITYCLASS	UNIDADE	6.00	61,500	369,00
061592	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP889	UNIDADE	36.00	10,500	378,00
061588	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP906	UNIDADE	20.00	11,250	225,00
061594	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL GI50/7	UNIDADE	80.00	15,610	1.248,80
061593	FILTRO DE OLEO TECFIL PEL108	UNIDADE	80.00	15,000	1.200,00
061578	FILTRO DE OLEO TECFIL PSI55	UNIDADE	60.00	15,100	906,00
062039	FILTRO GI40/7	UNIDADE	20.00	16,510	330,20
061664	FILTRO LUBRIFICANTE DO IVECO CITYCLASS	UNIDADE	6.00	45,000	270,00
061621	GL-5 85W 140 CXC24F1L	LITRO	50.00	26,000	1.300,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



061622	GL-5 SAE 90 CXC24F1L	LITRO	180.00	17,000	3.060,00
061624	GOLD 75W90 BL 20L	LITRO	15.00	490,000	7.350,00
061625	GOLD 75W90 CXC24F1L	LITRO	40.00	75,000	3.000,00
061808	LUBRIFICANTE HU947/2	UNIDADE	8.00	27,000	216,00
061750	LUBRIFICANTE LF3664	UNIDADE	8.00	338,000	2.704,00
061732	LUBRIFICANTE PSL339	UNIDADE	10.00	50,630	506,30
061818	LUBRIFICANTE PSL909	UNIDADE	8.00	105,000	840,00
061711	LUBRIFICANTE W11102/4	UNIDADE	8.00	61,150	489,20
010031	OLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	2,250.00	12,000	27.000,00
061640	OLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO CI-4 15W40	LITRO	980.00	18,000	17.640,00
061568	PSL158 CAMBIO	UNIDADE	2.00	59,050	118,10
061717	TRANSMISSAO BT9422	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
061712	TRANSMISSAO P573354	UNIDADE	8.00	240,000	1.920,00
061731	TRANSMISSAO ZP-3187	UNIDADE	18.00	415,000	7.470,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>163.954,45</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF Nº. 581.793.991-68**

---

**REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 39.576.801/0001-35**